

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO**(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)****PD nº: 25853/2026****ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria de Município da Saúde – UPA Cassino**1. OBJETO:** Calibração de Monitor Multiparâmetro-Marca Phillips e aquisição de cabo de Oximetria da marca Philips**1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:**

Item	Cod	Descrição:	Unid	Qtde	Valor unit.	Vlr Total
01	789914	Contratação de Empresa especializada em calibração de Monitor Multiparâmetro – marca phillips modelo Eficia CM12	Unid	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
02	789915	Cabo de oximetria para Monitor Multiparâmetro – (Sensor SPO2 Reus Adulto Clip Sensor M1196A Original da Marca Phillips-989803128631)	Unid	03	R\$ 1.995,00	R\$ 5.985,00

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):**CATSER:** 16055 – Serviços de Calibração de Equipamentos**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO;**

Justifica-se o pedido de calibração dos Monitores Multiparâmetro acima citados da UPA Cassino, necessário para garantir a precisão e a confiabilidade dos parâmetros monitorados, tais como pressão arterial, frequência cardíaca, saturação de oxigênio, temperatura e frequência, assegurando a segurança dos pacientes da assistência prestada. Considerando que o equipamento é utilizado continuamente em atendimento de urgência e emergência, torna-se indispensável a realização periódica de calibração preventiva, conforme recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis, a fim de evitar falhas de leitura, divergência nos parâmetros clínicos e possíveis riscos à tomada de decisão das equipes assistenciais. A manutenção e calibração adequadas também contribuem para prolongar a vida útil do equipamento, reduzir custos com reparos corretivos e garantir conformidade com exigências da vigilância sanitária e programas de controle de qualidade hospitalar. Dessa forma, justifica-se a abertura de processo para contratação de serviços especializado de calibração do Monitor Multiparâmetro da UPA visando manter o pleno funcionamento do equipamento e assegurar atendimento seguro, eficiente e contínuo à população. Justifica-se o pedido de compra de Cabos de Oximetria dos Monitores Multiparâmetro da UPA Cassino acima citados, pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade da monitorização dos pacientes atendidos na unidade. Os cabos de oximetria são acessórios indispensáveis para a aferição da saturação de oxigênio e da frequência cardíaca, parâmetros essenciais no acompanhamento clínico de pacientes em estado de urgência e emergência, especialmente aqueles com insuficiência respiratória, doenças cardiovasculares, síndrome gripais e demais

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

condições críticas.

3. VALOR DE REFERÊNCIA;

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.485,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Os serviços serão realizados na sede da empresa contratada.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, quinze (15) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia, é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

A empresa deverá possuir objeto social compatível com serviços de manutenção, calibração e/ou assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares.

Comprovar experiência na execução de serviços de calibração e manutenção em monitores multiparamétricos da marca Philips, mediante apresentação de:

- atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou
- notas fiscais ou contratos que comprovem a execução de serviços semelhantes.

Possuir equipe técnica qualificada, com profissionais treinados para manutenção e calibração de equipamentos eletromédicos.

Apresentar certificado de calibração dos padrões utilizados, emitidos por laboratório com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou a organismos reconhecidos internacionalmente.

Recomenda-se que a empresa possua sistema de gestão da qualidade baseado na **ABNT NBR ISO/IEC 17025** para laboratórios de calibração ou utilize laboratório acreditado pela RBC para emissão dos certificados de calibração.

Disponer dos simuladores e analisadores específicos para equipamentos multiparamétricos, compatíveis com os ensaios de:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

- ECG;
- Frequência cardíaca;
- Respiração;
- Pressão Não Invasiva (PNI/NIBP);
- Saturação de Oxigênio (SpO₂), quando aplicável;
- Temperatura;
- Pressão Invasiva (IBP), quando existente.

Utilizar instrumentos de medição dentro do prazo de validade da calibração.

Executar os serviços conforme recomendações do fabricante Philips e normas técnicas aplicáveis aos equipamentos eletromédicos. A Philips disponibiliza documentação técnica, manuais e suporte específico para equipamentos hospitalares por meio de seu centro de recursos e canais oficiais de atendimento.

Requisitos da calibração

A calibração deverá contemplar, no mínimo:

- inspeção visual;
- verificação funcional do equipamento;
- ensaios metrológicos de todos os parâmetros instalados;
- ajustes, quando necessários;
- emissão de relatório técnico;
- emissão de certificado de calibração individual para cada equipamento.

Certificado de calibração

O certificado deverá conter, no mínimo:

- identificação do equipamento;
- marca;
- modelo;
- número de patrimônio;
- número de série;
- local da calibração;
- data da execução;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

- procedimentos utilizados;
- padrões empregados;
- resultados encontrados;
- erros medidos;
- incerteza de medição;
- rastreabilidade metrológica;
- identificação e assinatura do responsável técnico.

Responsável técnico

A empresa deverá possuir responsável técnico legalmente habilitado junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA ou outro conselho competente, conforme a atividade desenvolvida), emitindo a respectiva **ART** ou documento equivalente, quando exigido pela legislação.

Prazo de execução

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, salvo justificativa aceita pela Administração.

Documentação a ser apresentada

- CNPJ;
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Atestado(s) de Capacidade Técnica;
- Certificados de calibração dos padrões utilizados;
- Relação dos instrumentos de medição empregados;
- Comprovação da qualificação técnica da equipe;
- ART ou documento equivalente, quando aplicável.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 08 de Julho de 2026.

Claudiomir Fonseca
Núcleo de Compras -
SMS – RG

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Secretário(a) de Município da Saúde.
Juliana Acosta Santorum

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>